



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.682

De 05 de agosto de 2019

Autógrafo nº 246/19 – Projeto de Lei nº 194/19

Iniciativa: Vereador e Vice-Presidente Édio Lopes

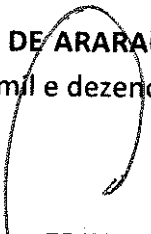
Denomina Praça dos Voluntários do Jardim
Maria Luiza próprio público do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de julho
de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça dos Voluntários do
Jardim Maria Luiza a área remanescente das áreas institucionais AI1 do Jardim
Maria Luiza e área institucional 1 do Jardim Maria Luiza IV da sede do Município,
localizadas na quadra formada pela Avenida Orlando Schitini, Ruas Dr. Jose
Augusto de Arruda Botelho e Januário de Freitas Jesus e a Avenida Alfeu
Gonçalves Belchior, nos loteamentos denominados Jardim Maria Luiza e Jardim
Maria Luiza IV.

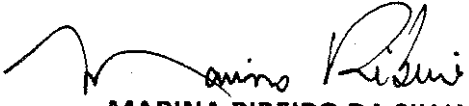
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de
agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").